

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/08/2021 | Edição: 164 | Seção: 3 | Página: 47

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e o(s) Município(s) optante(s), relacionado(s) ao final, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

2. OBJETO: Firmar a opção realizada pelos Municípios, na forma prevista no § 1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, e em conformidade com a Resolução CGITR nº 1, de 24 de setembro de 2018, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

| MUNICÍPIOS CONVENIADOS | UF | CNPJ | Nº DO PROCESSO | DATA DE ASSINATURA |
|------------------------|----|--------------------|----------------------|--------------------|
| PORTELANDIA | GO | 02.317.378/0001-49 | 10010.048736/0317-31 | 26/08/2021 |
| SANTA TEREZINHA | MT | 15.031.669/0001-18 | 10010.020783/0317-10 | 26/08/2021 |
| NOVO PROGRESSO | PA | 10.221.786/0001-20 | 10010.032869/0217-22 | 26/08/2021 |
| BORRAZOPOLIS | PR | 75.740.829/0001-20 | 10010.029140/0817-55 | 26/08/2021 |
| PORTO RICO | PR | 75.461.970/0001-93 | 10010.029253/0817-51 | 26/08/2021 |
| BAGE | RS | 88.073.291/0001-99 | 10265.177034/2020-96 | 26/08/2021 |
| HUMAITA | RS | 87.613.139/0001-99 | 10265.496835/2021-39 | 26/08/2021 |
| VILA LANGARO | RS | 01.612.386/0001-55 | 10265.427223/2021-04 | 26/08/2021 |
| BAURU | SP | 46.137.410/0001-80 | 10265.175442/2020-11 | 26/08/2021 |
| PEQUIZEIRO | TO | 25.086.604/0001-23 | 10010.054899/0317-52 | 26/08/2021 |

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.